



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.217 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.465.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 2.465.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 5210 de 05/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	4	1	3.1.90.13 Obrigações Patronais	20.000,00
	5	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	50.000,00
	11	1	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	50.000,00
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut.da Secret. de Fazenda e Finanças	
	41	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00
	45	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	50	1	3.3.91.97 Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial	350.000,00
02.04			Secretaria de Negócios Jurídicos	
02.04.01			Secretaria Munic.de Negocios Juridicos	
04.122.0002.2014			Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
	58	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	20.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.217 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

15.451.0008.2034				Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	218	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	960.000,00
	220	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	100.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057				Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade	
	523	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
02.10.04				Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	410	5	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	320.000,00
				Total da Suplementação	2.465.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.465.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Setembro de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 28/09/2018
Paulo Davi de Campos